



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.914

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE IMÓVEL DOADO À EMPRESA K & F PAPÉIS EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de titularidade do imóvel doado à empresa **K & F PAPÉIS EIRELI**, através da Lei Municipal nº 3.410, de 8 de dezembro de 2000 e alteração dada pela Lei Municipal nº 3.771, de 18 de dezembro de 2002, para a empresa **L. OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - LTDA**, sociedade empresária limitada, sita à Rua Dona Elza Pompeu de Camargo nº 44, Jardim Paineiras, Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.120.298/0001-48.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo refere-se ao imóvel objeto da Matrícula nº 86.224, inscrito no Cadastro Técnico Municipal sob nº 55.35.50.0217.01.

Art. 2º Inobstante a transferência da titularidade do imóvel discriminado no parágrafo único, do art. 1º, a finalidade do imóvel deve ser mantida, sob pena de revogação pura e simples deste ato e reversão do imóvel ao patrimônio público, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Art. 3º A empresa **L. Oliveira Administração e Participações - LTDA** se compromete a efetuar a doação de recurso financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na ordem de 10 (dez) salários mínimos, em parcela única, conforme consignado nos autos do Processo Administrativo nº 9862/2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de junho de 2017.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 57/2017  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei nº 5.914  
FOI PUBLICADA(O) em 10/06/17  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial mm)

1